

**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

Processo nº 244/2017.
Contrato nº 08/2017.
Aditamento 08/2019.

Segundo termo de aditamento ao Contrato de prestação de serviços de "Implantação e cessão de programa para gerenciamento dos dados previdenciários de servidores públicos" que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS e de outro lado a empresa A FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, autarquia pública com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará n. 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob n. 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pela Sra. **SIMEIA CARDOSO RIBEIRO**, servidora pública municipal atualmente lotada no cargo Diretora Presidente desta autarquia, portadora do RG nº12870924 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 131.352.818-84, residente domiciliada na Rua Argemiro Batista das Neves, 736 – Jardim Anchieta, CEP 19915-520, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **A FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EPP**, com sede na Rua Inácio Franco, 1.888, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.340.254/0001-72, inscrição estadual nº467.070.565.114, neste ato representada pelo senhor Francisco Orlando Ribeiro Terra, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.411.840-6 e do CPF nº263.407.428-07, na qualidade de sócio, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira, 871 – Centro da cidade de Morro Agudo – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar as cláusulas do contrato celebrado em **11/10/2017**, para implantação de programa para gerenciamento de dados previdenciários de servidores, nos seguintes termos:



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA ITENS DA CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia de R\$705,43 (setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais no período de 14 de outubro de 2019 á 13 de outubro de 2020, obtendo valor global de R\$8.465,16 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Conforme aplicação do índice INPC, dos últimos doze meses (índice acumulado que totaliza 3,16%).

**CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020** e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

Após 12 (doze) meses da vigência do presente aditamento, este poderá ser reajustado em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado para o período ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão a seguinte: 2019

Código da Ficha: 12
Órgão: 04 Instituto Prev. Municipal de Ourinhos
Unidade: 01 Instituto de Prev. Municipal de Ourinhos
Dotação: 04.122.0001.2601.00003.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.




**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**


**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas não mencionadas neste aditivo, as quais permanecem hígidas e aptas a liberarem os efeitos que delas são esperados.

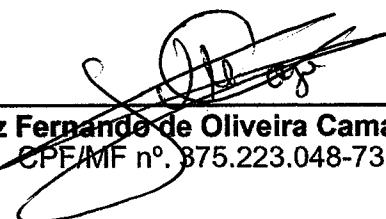
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ourinhos, 11 de Outubro de 2019.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO**
Simeia Cardoso Ribeiro
**Diretora-Presidente
CONTRATANTE**


FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
Francisco Orlando Ribeiro Terra
**Sócio - Administrador
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Luiz Fernando de Oliveira Camargo
CPF/MF nº. 875.223.048-73



Fernando José Gobetti Machado
CPF/MF nº. 229.149.958-06

por nota empenho nº 2288/2019 e contrato administrativo nº 25/2019.

II – Por força do ora pactuado, o **CEDENTE** cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** referido crédito, bem como todos direitos e deveres financeiros dele decorrentes e por lei.

III – O **CESSIONÁRIO** tem plena ciência de que o pagamento apenas se concretizará se a **CEDENTE** cumprir a tempo e a modo as condições e requisitos estabelecidos no contrato primitivo, que faz parte deste aditivo, podendo haver alterações dos valores pactuados inicialmente, para mais ou para menos, nos termos do contrato e da Lei 8.666/93.

IV – O **CESSIONÁRIO** tem plena ciência dos procedimentos e prazos para pagamento, constantes do contrato supramencionado, não podendo realizar a emissão de cobrança enquanto não recebido definitivamente o objeto pela **CEDIDA**, bem como deve cumprir a forma e os prazos estabelecidos no contrato, para a cobrança do crédito.

V – O **CEDIDO** declara estar ciente e nada ter opor a presente cessão nos termos e condições em que é feita.

VI – O **CEDIDO** não se responsabiliza e não possui qualquer relação com os termos pactuados entre **CE-DENTE** e **CESSIONÁRIA**, sendo sua responsabilidade apenas o pagamento dos créditos derivados do contrato primitivo supramencionado, cujos serviços e/ou produtos forem entregues nos termos do contrato.

VII – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2019.

Marcelo Simoni Pires – Superintendente.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2018.

Processo nº 564/2018.

Dispensa de Licitação nº 11/2018.

Objeto: Contrato de prestação de serviço para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo

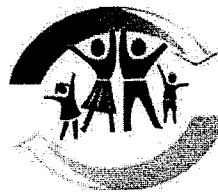
de vigência contratual, compreendendo o período de 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2020.

II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2019.

Marcelo Simoni Pires – Superintendente



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 244/2.017.

Contrato nº. 08/2017.

Termo aditivo nº 08/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

Contratado: Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA-ME.

Objeto: Segundo Termo de Aditamento – serviços implantação e cessão de programa para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos), vinculados ao IPMO.

Valor: R\$ 8.465,16 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Período: 12 (doze) meses. – 14/10/2019 a 13/10/2020

Data da assinatura: 11/10/2019.

Siméia Cardoso Ribeiro
Diretora Presidente